



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017.

Altera a Lei 045/2013, e da outras providenciais.

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei 045/2013, dos cargos em comissão passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Vencimento R\$
Assessor Jurídico	01	5.290,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Pains-MG 20 de março de 2017.

Paulo Sérgio de Moraes.
Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Eder da Silva
Vice Presidente

Deusdedit Alves Andre.
Secretário

APROVADO em 2ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 24/04/2017
Ass. Paulo Sérgio de Moraes
Presidente

APROVADO em 1ª discussão
por Dois votos a zero
Sala das Sessões 17/04/2017
Ass. Paulo Sérgio de Moraes
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Mensagem nº 01/2.017.

Excelentíssimo Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA:

Cuida-se de Projeto de Lei, que concede aumento de aos cargos comissionados, do Poder Legislativo, sendo tal correção adequação da remuneração a valores de mercado.

A administração pública, tem a necessidade de valorizar os serviços prestados com excelência, sendo certo que os cargos em comissão de assessor jurídico e chefe de contabilidade, são serviços essencialmente técnicos que exigem profissionais especialistas e bem preparados para assessorar orientar e esclarecer os nobres edis.

Entendo, que tal aumento se faz necessário tendo em vista a adequação da remuneração dos servidores onde foi inclusive verificado no caso de assessor jurídico, do município com remuneração de aproximadamente R\$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto compatível a proposta de lei, a remuneração de procurador de órgãos públicos na área municipal.

Assim, apresento a presente proposta de Lei Complementar, requerendo seja o mesmo apreciado, e entendendo pela sua legalidade, seja o mesmo declarado aprovado.

Atenciosamente,

Pains-MG 20 de março de 2017.

Paulo Sergio de Moraes.
Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Eder da Silva
Vice Presidente

Deusdedit Alves Andre.
Secretário